

A Mesa da Câmara Municipal de Boa Hora do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais. E embasada nos preceitos Constitucionais, que lhe atribui as competências expressas, implícitas e concorrentes, políticas, administrativas e financeiras, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2009. Aprovou e promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A composição da Câmara Municipal de Boa Hora, observará o limite máximo de 9 (nove) Vereadores, atendendo ao disposto no art. 1º Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;

Art. 2º - Os Subsídios dos senhores Vereadores, corresponderão a 7% (sete por cento) tendo em vista ter o município de Boa Hora, população inferior a 100.000 (cem mil) habitantes, como preceitua o art. 2º da EC. Referida no art. 1º, desta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos:

I – o disposto no art. 1º, a partir do processo eleitoral de 2008; e
II – o disposto no art. 2º, a partir de 1º janeiro do ano subsequente ao da promulgação desta Resolução.

Mesa da Câmara Municipal de Boa Hora do Estado do (PI), em 04 de dezembro de 2009.

Teodora Coelho de Resende
Presidente

Vereadores

Domingos Coelho de Resende
Francieudo do Nascimento Carvalho
Rejane Resende e Silva
Carlos Ibiapina da Rocha
Jose Hilton da Silva

P.P. 11078

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
ERRADICAÇÃO DA FOME

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2009

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para o fornecimento de pessoal que prestará serviços especializados de apoio, visando suprir a necessidade junto à Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome / Programa Fome Zero.

CONTRATANTE: Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome – Programa Fome Zero.

CONTRATADO: CLEAN SERVICE LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais sucessivos período, mediante celebração de termos aditivos, para efeito de mantê-lo adstrito à vigência anual dos respectivos créditos orçamentários, observados o limite máximo de 60 (sessenta) meses de duração.

OF. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA

Extrato de Anulação de Contrato

Processo Nº. 16.08/99 - Contrato AJ – Nº 027/99
Anulação do Contrato, nos termos e para os fins da lei nº. 8.666/93
Objeto: Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, neste Estado.

Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Secretaria da Infraestrutura

Contratada: Construtora Jurema Ltda

Fundamento: Acórdãos TCU Nº 777/2006, 948/2007 e 2.790/2009

Data da Assinatura: 21/12/2009

Assina: Antônio Avelino Rocha de Neiva (Secretario da Infraestrutura do Estado do Piauí).

OF. 1018



EXTRATO CONVÊNIO 050/2009

OBJETO: Promover a realização do evento esportivo 10ª Vaquejada de Paes Landim.

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura (18/12/2009) até 30/06/2010. Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após vencimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar 101/2000, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, Portaria Interministerial nº 127 e o que consta no Processo Administrativo nº 14.203/3178-09.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Carlos Alberto Marques de Carvalho – Prefeito do Município de Paes Landim /PI

EXTRATO CONTRATO 044/2009

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação do gramado do Estádio ALBERTÃO, nesta capital.

CONTRATADA: EDNA DA SILVA SANTOS-MEE.

VALOR: R\$ 78.980,30 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da data de assinatura do Contrato (23/12/2009).

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 8.666/93, Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e o que consta no Convite nº 023/2009

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí e Edna da Silva Santos – Representante da Empresa Edna da Silva Santos.

OF. 1077